

Estudo Técnico Preliminar 5/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08016.021451/2024-07

2. Descrição da necessidade

Registro de Preços de viaturas blindadas, visando a adoção de contramedidas de segurança orgânica relacionadas ao alto grau de risco pessoal, aos quais estão expostos os ocupantes de determinados cargos do alto escalão das Secretarias de Estado voltadas à gestão das políticas penais nas unidades federativas, bem como da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal, Força Penitenciária Nacional e SENAPPEN.

Diante dos recentes pedidos de doação de viaturas blindadas por parte dos estados do Paraná, Ceará e Santa Catarina e outros, cujos processos estão relacionados aos presentes autos, foi iniciado um estudo de demanda, visando a possibilidade de aquisição de tais veículos para doação a todos os estados da federação.

A utilização de veículo oficial blindado se justifica em razão da necessidade de adoção de contramedidas de segurança orgânica relacionadas ao alto grau de risco pessoal, aos quais estão expostos os ocupantes de determinados cargos do alto escalão das Secretarias de Estado voltadas à gestão das políticas penais nas unidades federativas.

Nesse sentido, cabe frisar que esta Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen atua em sinergia juntamente às secretarias estaduais congêneres, em conformidade com as atribuições estabelecidas pela Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984), *in verbis*:

Art. 72. São atribuições do Departamento Penitenciário Nacional:

acompanhar a fiel aplicação das normas de execução penal em todo o Território Nacional; (sem grifo no original)

inspecionar e fiscalizar periodicamente os estabelecimentos e serviços penais;

assistir tecnicamente as Unidades Federativas na implementação dos princípios e regras estabelecidos nesta Lei; (sem grifo no original)

Ademais, é importante levar em consideração os normativos que tratam sobre as competências da Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen e sobre o seu Planejamento Estratégico. Assim, como sabido, o Departamento Penitenciário Nacional-DEPEN foi transformado em Secretaria Nacional de Políticas Penais, regulamentado por meio do Decreto nº 11.348 de 1º de janeiro de 2023, o qual, conforme previsto no artigo 31, cabe exercer as competências estabelecidas nos art. 71 e art. 72 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, e, especificamente:

I - planejar e coordenar a política nacional de serviços penais; (sem grifo no original)

II - acompanhar a aplicação fiel das normas de execução penal no território nacional;

III - inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos e os serviços penais;

IV - prestar apoio técnico aos entes federativos quanto à implementação dos princípios e das regras da execução penal;

V - colaborar técnica e financeiramente com os entes federativos, quanto: (sem grifo no original)

Verifica-se, portanto, que, diante das competências e atribuições precípuas das secretarias estaduais de administração penitenciária, é que se torna imperiosa a proteção e a integridade de seus respectivos servidores, especialmente daqueles que obtêm exposição presente ou pretérita em razão de seus cargos, atividades executadas e/ou que já tenha sido citado como alvo do crime organizado em virtude dos serviços já desempenhados no âmbito dessas secretarias.

Com isso, destaca-se que as secretarias estaduais de administração prisionais desenvolvem, rotineiramente, ações e políticas direcionadas ao recrudesimento do combate às organizações criminosas e à retomada do controle nos estabelecimentos prisionais por todo o país, onde se pode citar o isolamento de lideranças do crime organizado, de pessoas presos responsáveis pela prática reiterada de crime violentos, de presos responsáveis por ato de fuga ou grave indisciplina no sistema prisional dos estados, além de presos de alta periculosidade e que possam comprometer a ordem e a segurança pública nacional.

Por via de consequência, as ações e estratégias adotadas pelas secretarias estaduais no combate à criminalidade organizada colocam em extrema evidência e exposição as principais autoridades do alto escalão atuantes no comando das pastas, que gerem a execução e a política penal.

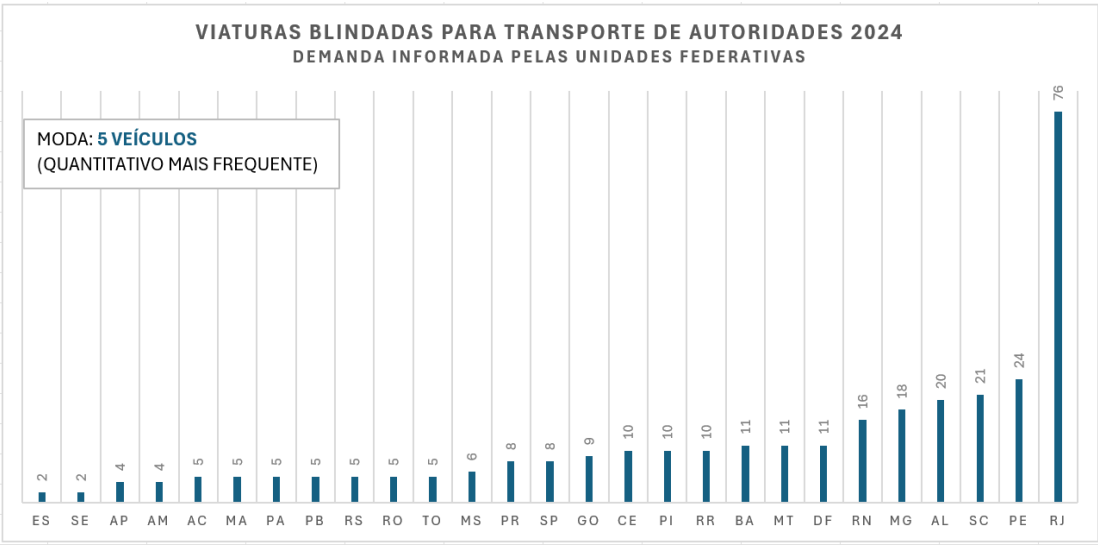
Tal exposição decorre de ações ratificadas publicamente por parte desses gestores, sendo por meio da divulgação midiática, da assinatura de documentos oficiais ou de tomadas de decisão, que confrontam lideranças dos crime organizado.

Em decorrência disso, os servidores de alto escalão das pastas estaduais penitenciárias ficam expostos aos diversos riscos de violência, sequestro, ataques, morte, tornando-se urgente e necessário o estabelecimento de estratégias e mecanismos que assegurem a sua incolumidade física e a manutenção do trabalho desenvolvido, no intuito de garantir a ordem e a autoridade do Estado, com resultado na segurança de toda a sociedade.

Assim, o uso de viaturas blindadas mitigarão os riscos e ameaças então sofridas pelos servidores em comento, garantindo deslocamentos mais seguros no resguardo de suas vidas.

A pesquisa de demanda foi realizada no âmbito do Processo 08016.018842/2024-36, onde foi questionada a necessidade deste tipo de veículo a todos os Estados e Distrito Federal, por meio do Ofício Circular 96 (28981159).

Todas as unidades federativas responderam, e o resumo da demanda pode ser visto abaixo:



Assim, tivemos como demanda nacional total o montante de 316 veículos.

Foram enviadas as justificativas, e em resumo, temos que todas as unidades federativas temem pela vida dos gestores do sistema prisional, gestores estes que enfrentam desafios constantes em relação ao combate ao crime organizado, com destaque para a atuação das facções Comando Vermelho (CV), Primeiro Comando da Capital (PCC), dentre outros.

Maiores detalhes podem ser encontrados na Nota Técnica 128 (29121461).

A necessidade do Sistema Penitenciário Federal foi informada por meio do Despacho 5080 (29134577), constando do Total de 25 veículos.

De ordem do Sr. Diretor de Políticas Penitenciárias desta SENAPPEN, a demanda identificada acima foi reduzida para um montante de 50% para este registro de preços.

Deste modo, com a decisão de registrar 50% da demanda nacional (158), juntamente com os 25 veículos demandados pela DISPF (Despacho 5080 (29134577), bem como 15 (quinze veículos para a SENAPPEN-SEDE) e 8 (oito) veículos para a Força Penitenciária Nacional, teremos um total registrado **206 (duzentos e seis) veículos blindados**.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENAÇÃO GERAL DE APARELHAMENTO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	Leonardo Bernardes Guercio Gouveia

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Diante da complexidade dos objetos, que requerem grande parcela de adaptação, a qual interfere diretamente na qualidade do produto final, a especialização da empresa e experiência é fundamental para obtenção de um bom produto final. Por isso é necessário critérios técnicos de habilitação adequados, respeitando a legislação, mas que de fato selecione um fornecedor e parceiro tecnicamente habilitado (ADAPTADORA). Diante da realidade do mercado, a SENAPPEN impõe a aprovação de um PROTÓTIPO visando obter o fiel cumprimento das especificações contidas no Edital e anexos. Além disso, há especificidades na garantia dos veículos, a serem detalhadas no Termo de Referência e anexos.

A contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por órgãos públicos ou empresas privadas com atividades correlacionadas à finalidade dos veículos fornecidos, demonstrando a adaptação de veículos com características similares, em um número de no mínimo 10% (dez por cento) da quantidade disposta neste termo de referência. Em caso de terceirização da adaptação, o atestado poderá ser em nome da implementadora/adaptadora. A exigência deste(s) atestado(s) é necessária para evitar fornecedores com pouca *expertise* em adaptações de veículos blindados. Adaptações mal construídas acarretarão graves prejuízos para a segurança dos transportados.

Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado

De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento.

Informa-se que os demais requisitos técnicos para a aquisição foram consolidados no item 6 deste ETP "descrição da solução como um todo" e **serão objeto de Anexo próprio do Termo de Referência.**

5. Levantamento de Mercado

Experiência e Histórico da CGAIT

A CGAIT (antiga COATC) tem elaborado, desde o ano de 2011, estudos e conceitos de veículos furgão-cela e ambulâncias para transporte de presos em território nacional. Os veículos adquiridos são doados aos sistemas prisionais estaduais e distrital.

O procedimento inovador de aquisição direta e doação aos Estados se mostrou eficiente devido à redução do número de convênios para a aquisição de veículos, celeridade na execução e entrega dos bens, padronização de equipamentos em nível nacional e, principalmente, redução significativa do valor do veículo, em razão da economia de escala.

Portanto, a CGAIT possui experiência na aquisição de veículos adaptados há pelo menos 10 (dez) anos. Apesar das exigências específicas para os veículos, podemos concluir, baseados em diversas licitações

anteriores (listadas abaixo), que o mercado de carros adaptados é significativo no Brasil, possibilitando alcançar grande amplitude de concorrência.

Vejamos imagens dos últimos veículos entregues:



Imagens dos veículos adquiridos em 2013



Imagens dos veículos adquiridos em 2016



Caminhões adquiridos em 2022



Caminhonete celta adquirida em 2023

Mercado de Veículos Adaptados no Brasil

O mercado brasileiro de veículos adaptados é robusto e competitivo, com vários licitantes e transformadoras especializadas na modificação de veículos para diversas finalidades, incluindo o transporte de presos. As licitações anteriores demonstram a capacidade do mercado em atender às exigências específicas para transporte de presos.

Os participantes das licitações incluem:

- Grandes montadoras como Ford, Fiat, Peugeot, Toyota, entre outras.
- Concessionárias que atuam no ramo automobilístico.

- Empresas especializadas em adaptação de veículos, frequentemente subcontratadas pelos licitantes vencedores para realizar as modificações necessárias.

Audiência Pública veículos adaptados

Para garantir a transparência e a adequação dos veículos às necessidades do sistema prisional, realizou-se anteriormente, audiência pública, Edital 5 (6139257), permitindo a discussão e o esclarecimento de aspectos relacionados à transformação dos veículos. Na ocasião buscou-se especificamente verificar as possibilidades técnicas e limites à transformação e adaptação dos veículos.

Competitividade e Preços

A participação de grandes empresas do mercado e o fato de os licitantes atuarem de fato no ramo de automobilístico aumentarão a probabilidade de obtenção de preços competitivos. A concorrência saudável entre as empresas contribuem para que a licitação resulte em propostas vantajosas para a administração pública.

Análise de Licitações Anteriores

Baseando-se nas licitações anteriores realizadas pela CGAIT, foi possível observar que a concorrência no mercado de veículos adaptados é robusta. Abaixo, listamos algumas das licitações relevantes:

FURGÕES CELA - 2017, Processo: 08016.003823/2015-14, pelo menos **10 empresas** participaram do pregão (Ata pregão 2707312);

4X4 CELA 2017/2018, Processo: 08016.020519/2014-51, **5 empresas** participaram do pregão (Pregão Eletrônico 52_2016_Atá (3598414));

FURGÃO CELA 2019/2020, Processo: 08016.017909/2017-96, **12 empresas** participaram do pregão (Pregão Eletrônico _41_2018_Atá Pregão (7750260));

SEDAN MULHERES 1ª Entrega 2021, Processo: 08016.013716/2020-61, **3 empresas** participaram do pregão (Licitação: Ata de Realização de Pregão (14365082)) * **a concorrência do pregão foi afetada pela Pandemia do COVID-19**;

ÔNIBUS CELA 2020, Processo: 08016.028018/2014-12, **4 empresas** participaram do pregão (Pregão Eletrônico 04_2019_Atá (10231019))* **a concorrência do pregão foi afetada pela Pandemia do COVID-19**;

SUV OUVIDORIA, CORREGEDORIA, ESPEN e INTELIGÊNCIA 2023, Processo: 08016.007762/2022-93, **4 empresas** participaram do pregão (Ata do Pregão 442022 (20129902)) * **a concorrência do pregão foi afetada pela Pandemia do COVID-19**;

CAMINHÃO BAU 2023, Processo: 08016.021463/2020-08, **2 empresas** participaram (Licitação: Ata de Realização de Pregão (19680953)), **a concorrência do pregão foi afetada pela Pandemia do COVID-19**;

CAMINHONETE CELA 2023, Processo: 08016.002108/2022-93, **11 empresas** participaram do pregão (Licitação: Ata de Realização de Pregão (22484899)).

Destacamos que no pregão de caminhonetes cela anterior (mesmo objeto desta aquisição), **11 empresas participaram do pregão**, conforme Ata de Realização de Pregão (22484899). Considerando que o objeto a ser adquirido é praticamente igual (com pequenos aprimoramentos técnicos), concluímos pelo caráter concorrencial do processo.

Portanto, as licitações citadas demonstram a capacidade do mercado em atender às demandas específicas de veículos adaptados para transporte de presos, bem como demonstram a variedade de fornecedores e adaptadores disponíveis, com condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.

Aluguel x Aquisição

Recentemente foi elaborado amplo estudo pelo setor de transportes da SENAPPEN, documento SEI 19306697, o qual concluiu que, no período de 5 (cinco) anos, a locação de veículos supera a aquisição em 180%.

Além disso, os veículos a serem adquiridos possuem alto grau de transformação devido às características próprias de veículos operacionais para uso no sistema prisional, o que dificulta alcançar bons preços nos mercados de locação.

No momento oportuno, será realizada ampla pesquisa de preços com as empresas que atuam nesse ramo.

Podemos citar ainda o grau de segurança e confiabilidade que estas viaturas necessitam, dado o seu uso no transporte de pessoas sensíveis a atentados. Veículos alugados possuem maior facilidade de quebra de segurança e protocolo em sua manutenção.

6. Descrição da solução como um todo

A SENAPPEN já realizou a aquisição de veículos blindados em outras duas oportunidades, pelo menos. Porém nenhuma aquisição foi realizada para contemplar os Estados e o Distrito Federal.

A opção por veículos tipo SUV's retratam a realidade atual do mercado, tendo em vista a gama de opções oferecida nesta categoria ser mais ampla, em detrimento ao sedan e Hatch, entre outros requisitos os veículos a serem adquiridos possuem peso adicional devido à blindagem. Portanto, exige-se mais potência do veículo para se manter o nível de segurança e robustez exigidos para veículos policiais, reduzindo vulnerabilidades a ataques externos, especialmente em situações de emergência.

TAMANHO: O veículo precisa ter tamanho suficiente para o transporte de no mínimo 4 pessoas acomodadas com conforto e espaço mínimo, bem como seus pertences. Os veículos deverão ser utilizados, além de deslocamentos locais, para deslocamento intermunicipal e dependendo do seu usuário final, deslocamentos interestaduais.

TERRENO: é sabido que diversas unidades prisionais no país possuem acesso parcial com estradas não pavimentadas. Nem todos os veículos possuem capacidade e segurança para trafegar nestas vias em períodos de chuva, principalmente. Foi identificado que não é necessária a capacidade 4x4, no entanto, há que se definir uma altura mínima do solo para evitar inexecução de serviços ou impossibilidade de deslocamento em vias com problemas de trafegabilidade.

Assim, observamos que a altura mínima foi assim definida pela necessidade de se trafegar em terrenos e estradas precárias, típicas de acessos aos presídios brasileiros (sobretudo em interiores dos Estados).

Diante do exposto, é possível concluir que a necessidade da administração é por veículo de, no mínimo, 160mm de altura. Permitir a participação de veículo com altura inferior poderá, fazer diferença na facilidade de tráfego em situações de chuva e terreno irregular.

Para este tipo de veículo, buscou-se atender a demanda com uma plataforma suficiente para o transporte de até cinco pessoas, com um entre-eixos mínimo que possibilite o uso do banco traseiro com razoável conforto.

Não se buscou aqui veículos diesel ou SUV de grande porte, ou 4x4 (como Toyota SW4 e Chevrolet TrailBlazer, por exemplo). Isto porque a necessidade primordial é o transporte de pessoas com segurança, sem grandes equipamentos. Veículos menores podem ser mais ágeis, quando o quesito é segurança.

Prezamos nesta necessidade um veículo que poderá atender ao que se destina a um preço mais competitivo, tendo em vista que há grande possibilidade de aquisição para todo o Brasil.

Por fim, não haverá necessidade de cela neste veículo, porém haverá sistema velado audiovisual de emergência e urgência.

Assim, temos baixo temos algumas exigências e suas respectivas justificativas

TRANSMISSÃO

O cenário geral no país, com relação à transmissão tem se modificado. Cada vez mais é ofertado no mercado a possibilidade de transmissão automática, e o brasileiro vem se habituando a ela. O resultado, é a diminuição do preço de veículos com esta capacidade. Na prática, em uma licitação, o que vemos é a equiparação do preço de veículos com transmissão automática aos de transmissão manual. Prova desta afirmação foi a última licitação de veículos do Depen, que apesar de não exigir transmissão automática, os veículos vencedores foram equipados com essa funcionalidade sem custo adicional. Além disso, a transmissão automática possui menor manutenção e facilidade de uso. Agregado a isso, temos a possibilidade de uso do piloto automático, diminuindo o desgaste do servidor em viagens e missões de longa duração.

FREIO A DISCO NAS RODAS TRASEIRAS

- Eficiência de frenagem

O freio a disco proporciona uma frenagem mais eficiente e rápida, em comparação com o freio a tambor, sobretudo pelas características dos componentes e ter menos perdas mecânicas. Além disso, as pastilhas de freio exercem uma pressão direta nos discos, gerando uma frenagem mais eficiente.

- Desempenho maior em condições adversas

Os freios a disco têm um desempenho mais consistente ao longo do tempo, mesmo em condições adversas, como chuva ou lama. Eles têm uma capacidade melhor de limpar a superfície de frenagem, o que resulta em uma frenagem mais confiável.

- Melhor dissipação de calor

Os discos de freio geralmente têm mecanismos que ajudam na dissipação do calor gerado durante a frenagem. Isso reduz o risco de superaquecimento e a perda de eficiência do freio, especialmente em situações que enfrentam frenagens recorrentes ou prolongadas. Além disso, tem capacidade maior de secagem quando exposto à água.

DISPOSITIVO DE URGÊNCIA

Os veículos serão conduzidos por Policiais Penais, visando a adoção de contramedidas de segurança orgânica relacionadas ao alto grau de risco pessoal, aos quais estão expostos os ocupantes de determinados cargos do alto escalão das Secretarias de Estado voltadas à gestão das políticas penais nas unidades federativas, bem como da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal, Força Penitenciária Nacional e SENAPPEN. Dessa forma, faz-se necessário o uso de prerrogativa de urgência de tráfego, devidamente previstas pelo SENATRAN. Esse equipamento poderá trazer ainda mais segurança em situações de risco advindas da atividade policial.

CAPACIDADE DE CONEXÃO MULTIMÍDIA E BLUETOOTH

Este tipo de acessório é ofertado em série em diversos fabricantes, tornando o seu incremento de preço em uma licitação viável. A exigência mínima é a conexão de celulares para utilização de GPS para deslocamento a endereços não conhecidos. Além disso, a possibilidade de comunicação por voz portando o celular não é admitida no código de trânsito brasileiro. Não se exige capacidade de leitura de arquivos de vídeo. Os controles no volante são fundamentais para liberar o agente policial penal de desvio de atenção durante operações.

HIGIENIZAÇÃO DO VEÍCULO E BANCOS O uso no sistema prisional exige a constante troca de motoristas e exige resistência mínima nos estofados. A falta de higienização ajuda a propagar diversos males, inclusive a recente varíola do macaco, transmitida por contato direto por objetos. Foi pensada na solução de

capas, porém diversos veículos estão saindo de fábrica com airbag nos bancos dianteiros. Capas poderiam atrapalhar seu acionamento, comprometendo a segurança. Desta forma o banco em couro é um material de mais fácil higienização. Não será necessário ser couro natural ou de fábrica.

PROTEÇÃO BALÍSTICA

A aquisição de veículos do tipo SUV **com proteção balística** é uma medida fundamental para melhorar a segurança dos policiais penais e demais autoridades atuantes no sistema prisional brasileiro.

A justificativa para a blindagem já é objeto do Estudo de demanda, e é o tema central desta aquisição. Desta forma, não será replicado neste tópico.

No entanto cabe justificar o nível de blindagem escolhido, que será o NIVEL III. Este nível permite proteção suporta projéteis de fuzis do tipo M16, AR15, AK47 e FAL 7.62. Sabemos que este tipo de armamento é facilmente encontrado nas mãos de facções criminosas.

Demais exigências constam detalhadas nos anexos do Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Registrar em ata **206 (duzentos e seis)** veículos blindados.

OBJETO	QUANTIDADE
SUV BLINDADO	206

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

A não divulgação do orçamento da licitação é fundamentada na necessidade de proteger o interesse público e garantir que os recursos sejam alocados de forma responsável e eficaz. Ao não revelar o valor orçado, os licitantes não serão influenciados pelo valor estimado. Isso assegura que os recursos públicos sejam direcionados para o projeto ou serviço de forma mais eficiente, com o objetivo de obter a melhor relação custo-benefício.

A não divulgação do orçamento estimado promove um ambiente de concorrência mais saudável. Os licitantes competem entre si com base em suas próprias análises de custos e no valor que acreditam ser justo para o serviço ou produto em questão. Isso estimula a criatividade e a busca por soluções mais eficazes e econômicas, em vez de se limitar a igualar ou ficar ligeiramente abaixo do valor orçado. A divulgação do orçamento pode, em alguns casos, incentivar a formação de conluio entre os licitantes, levando a práticas antiéticas ou anticoncorrenciais. Quando os concorrentes conhecem o valor estimado, podem ajustar suas propostas para maximizar seus lucros, em detrimento do interesse público. Ao manter o orçamento em sigilo, o risco de tais comportamentos é reduzido.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justificativa para divisão em lotes/itens:

Não haverá divisões em lotes, tendo em vista que a licitação contempla objeto único e sua divisão afetaria negativamente a economia de escala do certame. A divisão por regiões brasileiras não se mostra viável neste processo. A entrega dos veículos será realizada de forma centralizada na montadora/transformadora (não impactando em fretes diferenciados por UF, uma vez que caberá ao Donatário realizar a retirada do veículo). Além disso, a divisão por regiões poderia impactar significativamente na redução do ganho de escala deste processo licitatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

não há contratações correlatas

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida contratação está de acordo com PGC 2025 (Planejamento Geral de Contratações).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O uso de viaturas blindadas mitigarão os riscos e ameaças então sofridas pelos servidores do sistema prisional, garantindo deslocamentos mais seguros no resguardo de suas vidas.

Além disso, os veículos proporcionarão aprimoramento tecnológico para as polícias penais brasileiras, que é uma medida fundamental para melhorar a segurança desses profissionais, contribuindo para sua valorização, melhorando suas condições de trabalho e motivação.

13. Providências a serem Adotadas

Nesse caso, não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

SUSTENTABILIDADE

Quanto ao disposto no 6ª Edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela AGU, foram considerados os passos de procedimentos da contratação sustentável, dos quais trazemos as seguintes observações:

Os veículos especificados são aprovados pelo IBAMA e CONAMA e são aptos a utilizar combustível com menor índice de emissão de poluentes.

Não encontramos elementos para que a sustentabilidade se sobreponha ao princípio da economicidade e competitividade, sendo o critério predominante o de menor preço por item.

Verificamos que não há impacto ambiental substancial dos itens em seu ciclo de vida, nem substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS.

15. Da adesão à ata de registro de preços

Ressalta-se que o objeto é padronizado e sua demanda é contínua por parte dos sistemas prisionais estaduais. Assim, a presente aquisição atende a programa do governo federal voltado à oferta de condições para ampliação da política de segurança no sistema prisional.

Entendemos a importância da permissão de adesão de interessados não-participantes em atas com caráter nacional, especialmente em contextos nos quais os estados enfrentam desafios para prever suas necessidades orçamentárias com antecedência. Essa flexibilidade é fundamental para garantir que as entidades governamentais possam atender às demandas em constante mudança, causadas por fatores imprevisíveis e incertezas econômicas e políticas. Permitir a adesão de interessados não-participantes a essas atas oferece vantagens, como:

Flexibilidade: As entidades podem aderir à ata quando surge a necessidade, sem depender de previsões orçamentárias rígidas. **Resposta a emergências:** Em situações de crises econômicas, emergências de saúde pública, desastres naturais, etc., a adesão facilita a obtenção rápida de bens e serviços essenciais.

Aproveitamento de emendas parlamentares: Como mencionado, a previsão de quantitativos para futuras alocações de recursos por meio de emendas parlamentares é uma realidade. A adesão possibilita que as entidades utilizem esses recursos de maneira eficaz, sem necessidade de contratação antecipada.

Economia de tempo e recursos: Evita a necessidade de realizar repetidos procedimentos de licitação, acelerando o processo de aquisição. No entanto, é importante que a adesão seja regulamentada de maneira a garantir a transparência, a competitividade e a equidade no processo, além de assegurar que os interessados não-participantes atendam a critérios pré-definidos. Essa abordagem equilibra a necessidade de flexibilidade com a necessidade de controle e responsabilidade na utilização dos recursos públicos.

Em resumo, a permissão de adesão de interessados não-participantes em atas com caráter nacional é uma solução sensata para atender às demandas estaduais em constante mudança e garantir o acesso oportuno a bens e serviços essenciais, especialmente em face de incertezas econômicas e políticas

16. Justificativa para dispensa de ME/EPP

Justificativa para dispensa da Cota reservada para ME/EPP:

Os bens solicitados possuem diversos acessórios que exigem investimento e personalização, feitas pelas adaptadoras contratadas pelas licitantes. Grupos com poucas unidades não são economicamente viáveis para que uma empresa de pequeno porte possa implementar todas as exigências da SENAPPEN.

A experiência da CGAIT (Coordenação-Geral de Aparelhamento, Inovação e Tecnologia do SENAPPEN) aponta que em produtos com altos valores agregados, grande custo de logística e com certo grau de customização, não é vantajoso para a Administração atender ao disposto no Art 47º da Lei Complementar nº 123/2006. Os bens solicitados possuem diversos acessórios que exigem investimento, adequações e otimizações para atender às necessidades do sistema prisional e ao transporte de apenados, que são feitas pelas adaptadoras contratadas pelas licitantes. Grupos com poucas unidades não são economicamente viáveis para que uma empresa de pequeno porte possa implementar todas as exigências realizadas pela SENAPPEN.

Ainda, a separação de até 25% (vinte e cinco por cento) para um grupo resultaria em veículos não padronizados, tais como um estado receber um veículo e implementação e/ou equipamentos de uma marca e outro de marca diversa, dificultando a gestão de manutenção após findada a garantia.

Desta forma, entendemos que a reserva de cota para ME's / EPP's (Artigo 8º do Decreto nº 8538/2015) tem grande probabilidade de aumentar os custos de aquisição, por isso não será disponibilizada na aquisição em questão.

Assim, recomendamos a dispensa do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte, pois representam prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de licitação está perfeitamente capacitada para conduzir o processo de aquisição de equipamentos de malharia em questão. Baseamos nossa confiança na vasta experiência acumulada ao longo de diversos processos similares e na sólida capacidade técnica de nossa equipe.

A maioria dos itens relacionados a essa aquisição apresenta baixa complexidade, o que contribui para uma gestão mais eficiente e descomplicada do processo. Isso significa que estamos bem preparados para lidar com todas as etapas, desde a análise dos requisitos até a avaliação das propostas, garantindo que a seleção dos equipamentos seja feita de maneira precisa e eficaz.

Nossa equipe possui um histórico de sucesso em processos de licitação anteriores, o que demonstra nossa competência na condução dessas atividades. Estamos comprometidos em assegurar que esse processo seja conduzido de acordo com as melhores práticas, com transparência, imparcialidade e integridade.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO BERNARDES GUERCIO GOUVEIA

Membro da comissão de contratação

EVANUZITANIO REZENDE NOBREGA

Membro da comissão de contratação

CARLOS ALEXANDRE ALVES DA CUNHA

Membro da comissão de contratação